



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ADM. 2017-2020

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### Sistema de Registro de Preços

#### PREGÃO PRESENCIAL

(Processo Administrativo nº.097/2017)

O **Município de Nanuque**, com sede na Avenida Geraldo Romano nº 135 - Centro, na cidade de Nanuque - MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.398.974/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ROBERTO DE JESUS, inscrito no CPF sob o nº 626.515.796-53 portador da Carteira de Identidade nº M-5. 562.969 – SSP/MG, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão presencial, para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº 97/2017, RESOLVE registrar os preços da empresa PLUMIX SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA , **inscrito no CNPJ sob o nº. 08.389.541/0001**, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir.

### 1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto, o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS E UTENSÍLIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, HPSMRA E DEMAIS SETORES.” especificado(s) no(s) item(ns) **60, 61, 64, 68, 70, 73, 76, 80** no valor global de R\$ 5.710,10 (cinco mil, setecentos e dez reais e dez centavos) Conforme Termo de Referência, anexo no edital de Pregão nº023/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. UNIT.
60	Saco plástico para cachorro quente: leitoso medindo aproximadamente 20x12cm. Embalagem c/50 unidades.	CLOMASSA	Pct	160	1,90	304,00
61	Saco plástico para uso em freezer ou geladeira; Conserva os alimentos mantendo o sabor natural Alimento 20X35Cm Rolo C/100 Unidades	BOREBA	Rolos	240	7,00	1.680,00
64	Luva plástica descartável em polietileno de alta densidade; Com espessura de 0,02 micra; Estéril; Ambidestra; Transparente; Produto com validade. c/100 unid.	NOBRE	Pct	60	2,65	159,00
68	Concha em inox, tamanho médio	GOLDEN	Unid	10	13,05	130,50
70	Garrafa térmica, tipo botijão, capacidade de 3 litros, corpo plástico, com bocal removível.	OBA	Unid.	10	25,00	250,00
73	Panela em alumínio batido, com tampa, tamanho médio	PANELUX	Unid.	30	87,00	2.610,00
76	Escumadeira em aço inox	GOLDHEN	Unid.	8	12,45	99,60
80	Colher de sopa em aço inox e cabo plástico, medindo aproximadamente 20 cm.	TRAMONTINA	UNID	180	2,65	477,00
						5.710,10



# MUNICÍPIO DE NANUQUE

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### ADM. 2017-2020

#### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.6.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.6.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.8.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.8.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.8.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.8.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.8.1, 4.8.2 e 4.8.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.6.1. por razão de interesse público; ou

4.8.6.2. a pedido do fornecedor.

#### 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



**MUNICÍPIO DE NANUQUE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ADM. 2017-2020**

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **04( quatro)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Nanuque 31 de Agosto, de 2017.

---

Município de Nanuque  
Prefeito Municipal  
Roberto de Jesus  
**CONTRATANTE**

---

**PLUMIX SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO LTDA**  
**CONTRATADA**